

DECISÃO

ASSUNTO: Manifestação acerca da situação cadastral da empresa

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: M2 CONSTRUÇÕES E PROJETOS

I RELATÓRIO

Trata-se de uma manifestação apresentada por **M2 CONSTRUÇÕES E PROJETOS** em relação à TP 26/2023, a qual tem como objeto a construção do Centro Integrado de Referência em Atenção à Saúde do Trabalhador – CIRAST, referente ao Termo de Comparecimento, o qual informa que a interessada não atende às solicitações contidas no Edital, sendo assim, incapacitada para participação.

A comissão **NÃO ACATOU** o recebimento dos envelopes contendo as documentações da empresa **M2 CONSTRUÇÕES E PROJETOS** por *“não atenderem as solicitações contidas na Cláusula 6 – Das Condições de Participação – Sub cláusula 6.1 no Edital”*, que exige documentação devidamente atualizada, cujo certificado e também os documentos estejam em vigor.

Em resumo, a interessada alega que há equívoco da CEHOP em não deferir a participação. Tal erro seria por não constar à CEHOP a cópia do Certificado de Registro Cadastral, uma vez que apenas fora exigida a declaração. Como também, que as certidões negativas foram entregues e devem ser suficientes para atestar possibilidade de participação da empresa, o que, segundo a M2 Construções, representa erro grave ao caráter competitivo da disputa.

É o relatório.

II FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

As alegações no sentido de que a empresa **M2 CONSTRUÇÕES E PROJETOS** preenche todos os requisitos para inclusão no certame estão, no entanto, equivocadas, uma vez que a situação dos documentos

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A- Tel. (079) 3218-4000 - Fax: (079) 3218-4019 –Telex: (79)2456 –CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

R
SP
Q

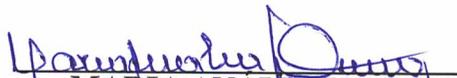
exigidos apresentados pelo Cadastro de Fornecedores se encontra fora da validade requisitada.

Apesar de ter sido indicado um Cartão de Inscrição Cadastral dentro da validade, com vencimento de 17/08/2024, outros documentos não atendem a referida exigência. A **Certidão Negativa do FGTS**, que tem a data de **15/07/2023** e também a **Prova de quitação com a Fazenda Estadual da sede da empresa – CNDF**, que tem a validade datada em **05/08/2023** não se encontram dentro do prazo estipulado. Dessa forma, deixando elucidado que não podem ser classificadas para participação.

III CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta comissão **INDEFERE** o pedido em questão da interessada **M2 CONSTRUÇÕES E PROJETOS**, mantendo o que foi decidido por esta Comissão, conforme Termo de Comparecimento – Tomada de Preços Nº26/2023, publicada em 13/09/2023.

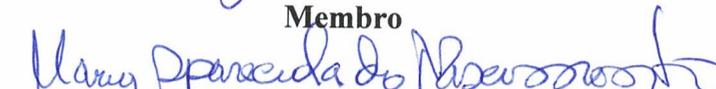
Aracaju, 18 de setembro de 2023.



MARIA ANÁLIA LIMA
Presidente



**ANA CRISTINA MAGALHÃES
DE MELO E FERREIRA**
Membro



MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
Membro



MARIA DAS GRAÇAS FREITAS CARDOSO
Membro